



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 705/2014

ALTERA AS LEIS 669, 670 E 672, COM O FIM DE SUPLEMENTAR AS TRANSFERÊNCIAS AO CONVIVA, À AUVIVA E À APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do Art. 2º. da Lei nº. 669, de 21 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica, também, AUTORIZADO o repasse de recursos financeiros para a entidade descrita no artigo anterior até o montante anual de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a serem transferidos mensalmente até 31 de dezembro de 2014.”

Art. 2º. O *caput* do Art. 2º. da Lei nº. 670, de 21 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica, também, AUTORIZADO o repasse de recursos financeiros para a entidade descrita no artigo anterior até o montante anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem transferidos mensalmente até 31 de dezembro de 2014.”

Art. 3º. O *caput* do art. 2º. da Lei nº. 672, de 21 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica, também, AUTORIZADO o repasse de recursos financeiros para a entidade descrita no artigo anterior até o montante anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a serem transferidos mensalmente até 31 de dezembro de 2014.”

Art. 4º. Para fazer face às despesas decorrentes das suplementações aos recursos previstos no artigo 6º das Leis 669, 670 e 672/2014, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

135 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

135 – Desporto Amador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2001352781213521052 – Construção de Quadras Esportivas nas Comunidades Rurais.....80.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 2014.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA

Secretário Municipal de Administração